



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1643

FEIRA DA APRENDIZAGEM NO CEU DAS ARTES CONECTA JOVENS AO PRIMEIRO EMPREGO E À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



O Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho realizou na última quarta-feira, dia 16, a 1ª Feira da Aprendizagem – Aprendizagem Profissional e Primeiro Trabalho, no Centro de Artes e Esportes Unificados “Eurides Ferraz Teixeira”.

Os jovens que compareceram à Feira tiveram a oportunidade de conhecer programas de aprendizagem e de primeiro emprego, cursos e opções de qualificação profissional, assim como possibilidades de ingressar no mercado de trabalho, por meio de palestras e também nos quiosques de atendimento. Também foram realizadas apresentações culturais e uma demonstração de robótica dos alunos do SESI Steel Bulls.

Estiveram presentes a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, Tatiane Guidoni Gimenez; o secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Paulo Gallo; o vereador Juan Bertuso; o CEO da IDG Indústria Digital, Stênio Galindo; e representantes das empresas e entidades participantes.



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1643

Falando aos jovens durante a palestra realizada no anfiteatro do CEU das Artes, Paulo Gallo destacou a oportunidade representada pela demanda do mercado por profissionais especializados. “Temos um apagão de mão-de-obra no país. As vagas de emprego estão lá e falta gente preparada para preenchê-las”, observou.

O empresário Stênio Galindo também realizou uma palestra para os jovens e falou sobre seus primeiros passos na carreira e como o jovem deve se preparar para encarar os desafios dos anos iniciais da vida profissional.

FATEC, ETEC, SENAI, CIEE, ADOT, Martec, Grupo Savegnago, SL Equipamentos e Pot of Foods são algumas das instituições e empresas que participaram desta primeira edição da Feira da Aprendizagem.

Resultado de um trabalho conjunto das Secretarias de Assistência Social e Direitos Humanos e de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o evento é parte de uma mobilização para combater o trabalho infantil e degradante.

A iniciativa, que conta com apoio da AEPETI (Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), busca conscientizar os jovens sobre as oportunidades de formação e desenvolvimento profissional que estão ao seu alcance na região e no nosso país como um todo.

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1643

Sumário

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Procuradoria Geral	7
Atos Administrativos	7
Termos de Fomento/Colaboração	7
Secretaria da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Homologação / Adjudicação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Termo de Extrato de Contrato	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Desclassificação	13
Convocação	14
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	17
Atos Administrativos	17
Portaria Interna	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Convocação	18
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	19
Editais	19
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	19
Conselhos Municipais	21
Conselhos Municipais	21
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	21
SAEMAS	25
Licitações e Contratos	25
Dispensas	25
Poder Legislativo	30
Atos Oficiais	30
Portarias	30
Licitações e Contratos	31
Ratificação	31
Concursos Públicos/Processos Seletivos	32
Ato de Abertura	32



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.659, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 4.020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.121, DE 22 DE MARÇO DE 1.996, DELIMITA O PERÍMETRO QUE INTEGRA A "ÁREA AZUL" DE SERTÃOZINHO, ESTABELECE O VALOR DO PREÇO PÚBLICO DEVIDO PELO ESTACIONAMENTO NESSA ÁREA, PADRONIZA OS CARTÕES DE ESTACIONAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores do preço público devido pelo estacionamento de veículos nas vias públicas integrantes da "Área Azul" do Município de Sertãozinho, em razão das atuais condições de operação do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do valor cobrado pelo período de permanência no sistema de estacionamento rotativo, mediante alteração do artigo 2º do Decreto nº 4.020, de 25 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo SEI nº 3551702.402.00026967/2026-44;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 4.020, de 25 de fevereiro de 2002, alterado pelo Decreto nº 8.438, de 07 de março de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.121, de 22 de março de 1.996 que delimita o perímetro que integra a "área azul" de Sertãozinho, estabelece o valor do preço público devido pelo estacionamento nessa área, padroniza os cartões de estacionamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O preço público a ser pago pelo estacionamento nas vias públicas incluídas na "Área Azul" do Município será de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) pelo período inicial de até 1h30 (uma hora e trinta minutos) de permanência e de R\$ 2,00 (dois reais) por cada hora subsequente de estacionamento."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de setembro de 2026, no 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".





Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 091/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV encontra-se temporariamente sem servidor ocupante do cargo de Contador, em razão da exoneração da profissional anteriormente responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da elaboração, conferência e assinatura dos demonstrativos e balancetes contábeis mensais e anuais do SERTPREV, destinados aos órgãos de controle e demais órgãos competentes;

CONSIDERANDO que o SERTPREV informou estar em andamento procedimento para realização de concurso público destinado ao provimento de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o constante do Processo SEI nº 3551702.402.00028697/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, em caráter excepcional e temporário, o servidor **YURI SOARES GODOI**, matrícula nº 105105, ocupante do cargo de Contador, inscrito no CRC/SP nº 1SP284293/O-7, lotado na Unidade de Gestão Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a responsabilidade técnica contábil necessária à assinatura dos demonstrativos, balancetes e demais documentos contábeis do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV que exijam subscrição por profissional habilitado.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria restringe-se às atividades de natureza técnico-contábil necessárias ao atendimento da finalidade prevista no art. 1º, sem prejuízo das atribuições regulares exercidas pelo servidor junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação permanecerá vigente até a entrada em exercício de servidor regularmente nomeado para o cargo de Contador do SERTPREV, decorrente de concurso público, ou até ulterior revogação.

Art. 4º - O exercício da responsabilidade técnica prevista nesta Portaria deverá observar as normas profissionais aplicáveis e fica condicionado à manutenção da regularidade do registro profissional do servidor perante o Conselho Regional de Contabilidade.





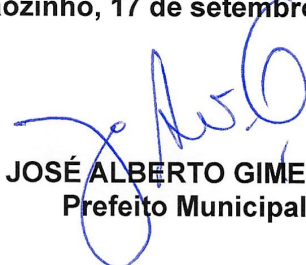
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - O exercício da designação de que trata esta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições e da remuneração do cargo efetivo do servidor, não gerando direito à percepção de gratificação, adicional, remuneração específica ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão desta designação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 17 de setembro de 2026.



JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal



- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Termos de Fomento/Colaboração



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 23090/2026-30

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI
“ANA MARIA CANESIN LOVATO”

OBJETO:- “APRIMORAMENTO DO PROCESSO EDUCACIONAL”

VALOR TOTAL:- R\$ 66.405,49

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.365.0078.2.650, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, RECURSO 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.55.06.

ASSINATURA:- 31/08/2026

VIGÊNCIA:- 31/08/2026 A 31/12/2026



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 244/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Referência: Manutenção Corretiva das Autoclaves da UBS Cruz das Posses e CS II.

Empresa: **NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZA** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de setembro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 245/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Referência: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) grupo gerador de energia elétrica novo, cabinado e de operação automática, com potência compatível com as necessidades da UBS Edgar Silveira Pagnano, localizada no Distrito de Cruz das Posses, Município de Sertãozinho/SP.

Empresa: **LINO GERADORES LTDA.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZA** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de setembro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2026.

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.**



Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 18 de setembro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 09/09/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A INFINITY - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 030/2022 - CONTRATO Nº 111/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO).

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E IRRIGAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 14/09/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A INFINITY - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 037/2022 - CONTRATO Nº 116/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 11/09/2026

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - PROCESSO Nº 359/2025 - CONTRATO Nº 213/2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE

**RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP.**

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Termo de Extrato de Contrato

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/09/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2022 8º ADITIVO - PROCESSO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: INFINITY - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E IRRIGAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	18.541.0072.2.590

VALOR TOTAL: R\$ 1.680.876,82

VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/09/2026

TÉRMINO: 24/04/2027

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 09/09/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/09/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2022 8º ADITIVO - PROCESSO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: INFINITY - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	15.452.0070.2.575

VALOR TOTAL: R\$ 5.318.024,39

VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/09/2026

TÉRMINO: 27/04/2027

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 15/09/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/09/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 213/2025 1º ADITIVO - PROCESSO Nº 359/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	12.365.0078.2.650
3.3.90.39.00	12.361.0073.2.548

VALOR TOTAL: R\$ 52.163,54

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/10/2026

TÉRMINO: 09/10/2027

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 14/09/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/09/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2026 - PROCESSO Nº 239/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: KAKABIEL EVENTOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A PARADA LGBTQIA+, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0074.2.594

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 18/09/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2026 - PROCESSO Nº 238/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: VALESCA POPOZUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A PARADA LGBTQIA+, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0074.2.594



VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desclassificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DESISTÊNCIA
Concurso Público nº 002/2022**

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desistência do candidato convocado por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1639 de 14/09/2026.

Art. 1º - Fica homologada a desistência do seguinte candidato, por ter manifestado por escrito ou via e-mail sua renúncia em ocupar o cargo para o qual foi convocado:

Nome	Documento	Cargo	Classificação
BETINA PEREIRA RABELO	115.***.***-37	PROCURADOR MUNICIPAL	12º

Art. 2º - A desistência dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Administração e da Unidade Gestora de Recursos Humanos e conforme autorização do Prefeito Municipal registrada no Processo SEI 21043/2026-51, **CONVOCA** o candidato abaixo aprovado, para manifestar interesse em ocupar a vaga indicada:

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS FELICIO MIZUNO	434.***.***-90	13º

O candidato acima convocado deverá apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h** do dia **25/09/2026** (**horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h**), para manifestar interesse em assumir a vaga acima. O atendimento será realizado na Unidade Gestora de Recursos Humanos, localizada na Rua Aprígio de Araújo nº 837 - Centro - Sertãozinho e o candidato deverá apresentar seu documento de identificação pessoal no ato do atendimento.

Obs.: Os candidatos devem entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: concursopublico@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065. Não será possível o atendimento de candidatos sem agendamento.

O candidato, que comparecer para manifestar interesse, deve realizar a entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital, exclusivamente de **FORMA DIGITAL** via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 02/10/2026**, conforme as orientações que serão fornecidas no atendimento.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2026.

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração**DULCINÉIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****ANEXO I****Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público**

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

RG	Foto
- RG digitalizado, frente e verso. Não serão aceitos outros documentos que contenham o número do registro.	- 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
CPF e Situação Cadastral	Conta Salário na Caixa Econômica Federal
- O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp	- O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.
Título de Eleitor	Declaração de Acúmulo de Cargos
- Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	- Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
Certidão de Quitação Eleitoral	Termo de Ciência e Notificação
- Emitir pelo link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor	- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
Certidão de Estado Civil	Declaração de Imposto de Renda
- Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. Apresentar o CPF do cônjuge.	- Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
Comprovante de Escolaridade	Certificado de Reservista ou Alistamento Militar
- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior Conforme requisitos de admissão no cargo	- Dispensado para homens acima de 45 anos.
Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)	CNH
- Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	- Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
Comprovante de Endereço	Formulário de Dependentes de IR
- São aceitos contas de energia, telefone, água; (de preferência em nome do candidato)	- Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
Carteira de trabalho	Comprovante de Especialidade (quando aplicável)
- Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	- Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
CNIS	Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela
- Acessar https://meu.inss.gov.br/#/login - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	- Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
PIS/PASEP	Autodeclaração Racial



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

- Cópia Cartão Cidadão, ou;

- Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).

- Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial

Atestado de Antecedentes Criminais

- Acesse <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> para emitir o atestado de antecedentes criminais.

Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Polícia Federal, etc)

Declaração de Órgãos Públicos Anteriores

- Apresentar declaração emitida por cada órgão público em que tenha exercido cargo ou função nos últimos **10 (dez) anos**, informando:

- Se foi demitido por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo, ou

- A não ocorrência de demissão por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo.

As declarações devem ser emitidas em **papel timbrado do órgão** e assinadas pelo responsável do departamento emissor.

Comprovante de Grupo Sanguíneo

- Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.

Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)

- Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação.

- Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19.

- Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações da Coordenadoria Responsável pelo ASO.

IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
 - Dois cargos de professor;
 - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Portaria Interna

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SMMAA-GABINETE

Sertãozinho, 02 de setembro de 2026

PORTARIA INTERNA Nº 004/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, Carlos Alexandre Ribeiro Gomes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio nº 002/2026; resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora responsável pela condução, análise curricular, análise de histórico escolar, realização de entrevistas e julgamento de recursos do Processo Seletivo para contratação de estagiários de nível superior nas áreas de Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Gestão Ambiental, Direito, Administração de Empresas ou Gestão Empresarial:

- 1) Alexandre Gustavo Gardenghi de Oliveira – Coordenadora de Área (Matrícula nº 112.998);
- 2) Gisella Sbordoní Marques – Coordenadora de Área (Matrícula nº 113.542);
- 3) Haline Nobre Cezar – Coordenadora de Área (Matrícula nº 102.407);
- 4) Josilaine de Fátima Braga – Responsável pelo Núcleo de Fiscalização Ambiental (Matrícula nº 109.099);
- 5) Renato Augusto Damasceno – Responsável pelo Núcleo de Projetos, Programas e Licenciamento (Matrícula nº 114.025).

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora: a) realizar a análise curricular e de histórico escolar dos candidatos inscritos; b) conduzir as entrevistas com os candidatos classificados; c) avaliar o desempenho acadêmico, experiências compatíveis e disponibilidade dos candidatos; d) deliberar sobre recursos interpostos contra o resultado preliminar.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alexandre Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803–São João–CEP 14170-150– PABX: 3946-7800



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SMMAA-GABINETE

Sertãozinho, 18 de setembro de 2026

**LISTA DE CONVOCADOS PARA ENTREVISTA - PROCESSO SELETIVO Nº
002/2026 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

N	Nome	CPF	Nascimento	Curso
1	Ana Maria Gardenghi	408.XXX.XXX-80	23/12/1997	Medicina Veterinária
2	Anna Liriel Destro Domenici	506.XXX.XXX-38	07/06/2007	Ciências Biológicas
3	Bernardo Urizzi Palandre	540.XXX.XXX-03	20/09/2006	Ciências Biológicas
4	Bruno Aparecido de Melo	545.XXX.XXX-70	07/06/2006	Agronomia
5	Gabriel Henrique da Silva Gomes	448.XXX.XXX-07	26/06/2003	Engenharia Agrônoma
6	Isabela Desiderio Agostinho	499.XXX.XXX-08	18/03/2000	Ciências Biológicas
7	Kethlin Marcelly Kiss Mialichi	379.XXX.XXX-07	30/07/2003	Ciências Biológicas
8	Larissa Horácio Ferreira	436.XXX.XXX-19	31/10/2006	Ciências Biológicas
9	Liliane Aparecida Alves Ferreira Rodrigues	294.XXX.XXX-86	19/03/1980	Gestão Empresarial
10	Lucas Rabaoli Mazeo	355.XXX.XXX-67	23/10/2003	Ciências Biológicas
11	Maria Laura Souza Silva	510.XXX.XXX-83	21/01/2007	Direito
12	Miquéias Fernandes Miranda	117.XXX.XXX-02	02/10/1991	Direito
13	Monique Angela de Sousa Santos	553.XXX.XXX-02	09/03/2005	Ciências Biológicas
14	Sophia Helena Vanzo	519.XXX.XXX-65	03/03/2006	Agronomia
15	Tainara da Silva de Paula	490.XXX.XXX-73	23/10/2000	Engenharia Agrônoma

Carlos Alexandre Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803–São João–CEP 14170-150– PABX: 3946-7800



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Editais

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO

ATAS Nº 59, 60, 61 e 62/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro “Jardim Lopes da Silva”, CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via “remessa postal com AR” para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por “placa” no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana**

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
39/2026	G350027058	INDEFERIDO
40/2026	M680058953	INDEFERIDO
41/2026	G350028021	INDEFERIDO
42/2026	G350027317	INTEMPESTIVO

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Resolução nº 06, de 14 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Projetos para o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDCA, destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.707, de 02 de junho de 2014, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e o Decreto Municipal nº 6.735, de 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público do ano de 2026 – CMDCA;

CONSIDERANDO a atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, estabelecida pela Portaria nº 056/2026, para o biênio 2026/2028;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertãozinho – CMDCA, responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público de 2026 – CMDCA, destinado à seleção de projetos a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no Biênio 2026/2028.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Projetos será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Rosileide Januário Arrais Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

b) Aline Resende Bruno

Representante da Secretaria Municipal de Educação

c) Samara de Ávila Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

d) Jéssica Cristina Martins

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

e) Mariana Magalhães

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

II – Representante da Sociedade Civil:

a) Carolina Arruda Barbosa

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Titular no CMDCA.

A composição acima corresponde às representações oficialmente estabelecidas para o CMDCA no biênio 2026/2028.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, de acordo com lei específica:

I – analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital de Chamamento Público;

II – aplicar os critérios de julgamento e pontuação estabelecidos no edital;

III – verificar a adequação das propostas às diretrizes, objetivos, metas e demais requisitos estabelecidos no edital;

IV – analisar eventuais recursos interpostos contra o resultado preliminar, nos termos e prazos estabelecidos no edital;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

Art. 4º A Comissão de Seleção exercerá suas atribuições com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, transparência e julgamento objetivo, vedada qualquer interferência político-administrativa na análise e julgamento das propostas.

Art. 5º É vedada a participação na Comissão de Seleção de pessoa que, nos termos da legislação aplicável, tenha mantido relação jurídica com qualquer das entidades participantes do chamamento público, observados os impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

Os membros deverão declarar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses tão logo tenham conhecimento de sua existência, abstendo-se de participar da análise, discussão e julgamento da proposta correspondente.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros da Comissão de Seleção não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições da legislação vigente e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 7º. A aprovação e/ou classificação do projeto pela Comissão de Seleção do CMDCA **NÃO** implica, por si só, direito adquirido da Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

§ 1º Após a análise e aprovação pela Comissão de Seleção, os projetos serão encaminhados à equipe técnica do terceiro setor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, à qual o CMDCA está vinculado, para análise quanto à sua adequação técnica, operacional e financeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 2º A equipe técnica do terceiro setor da Secretaria poderá solicitar à Organização da Sociedade Civil os ajustes, as adequações ou as complementações que considerar tecnicamente necessários no Plano de Trabalho, inclusive quanto às metas, à metodologia, ao cronograma, aos indicadores, ao plano de aplicação dos recursos e aos demais elementos necessários para que o Plano de Trabalho esteja adequado à formalização da parceria.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO

§ 3º As providências previstas neste artigo observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º A atuação da equipe técnica prevista neste artigo não substitui a competência da Comissão de Seleção quanto ao julgamento e à classificação das propostas, destinando-se à análise técnica e às providências necessárias à adequada formalização da parceria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILEIDE JANUÁRIO ARRAIS LOPES
Data: 17/09/2026 14:36:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ROSILEIDE JANUÁRIO ARRAIS LOPES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2026/2028



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 619/2026

Dispensa de licitação 553/2026

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 52, Placa: UDD-0F98, Saveiro CS RB MF, necessita da instalação de capota marítima para proteger os materiais, ferramentas e equipamentos transportados na carroceria contra os agentes climáticos e poeira

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 890,00**.

Sertãozinho, 10 de setembro de 2026


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 621/2026

Dispensa de licitação 556/2026

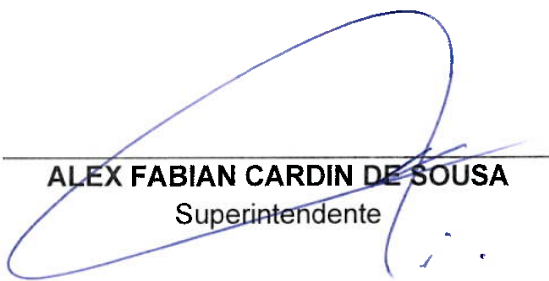
Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 32, Placa: DKI-0614, CARGO 816 S, necessita da troca dos pneus dianteiros, devido ao desgaste acentuado, comprometendo a segurança e a dirigibilidade do veículo

A frota 32, Placa: DKI-0614, CARGO 816 S, necessita da troca dos pneus, devido ao desgaste e à ausência dos sulcos, comprometendo a segurança e a dirigibilidade do veículo

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 480,00**.

Sertãozinho, 10 de setembro de 2026


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 623/2026

Dispensa de licitação 558/2026

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 39, Placa: FOM-7442, MONTANA LS1 1.4, necessita do serviço de lavagem simples com cera, visando à limpeza, conservação e proteção dos veículos, contribuindo para a manutenção da aparência e das condições adequadas de uso

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 80,00**.

Sertãozinho, 10 de setembro de 2026


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 628/2026

Dispensa de licitação 563/2026

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 51, Placa: CZA-9714, 13180 CNM, necessita do serviço de conserto do pneu traseiro direito, devido a furo, visando restabelecer as condições adequadas de uso e segurança do veículo

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 70,00**.

Sertãozinho, 10 de setembro de 2026


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 629/2026

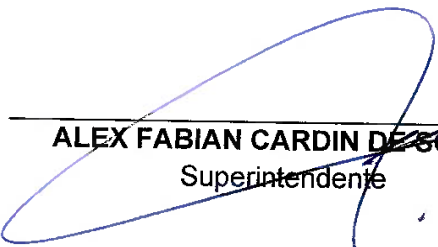
Dispensa de licitação 564/2026

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 20, Placa: CZA-9722, GOL 1.0 G IV, necessita do serviço de conserto do pneu traseiro lado direito, devido a furo, visando restabelecer as condições adequadas de uso e segurança do veículo

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 50,00**.

Sertãozinho, 10 de setembro de 2026


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 79/2026

Nilton Cesar Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO	PROTOCOLO
Frederico Vilela Pardi	Escriturário	Gozo	15	21/09/2026	05/10/2026	18/10/2023-1710/2024	4560/2026
Júlia Palmieri Betinelli	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	08	21/09/2026	28/09/2026	01/09/2024-31/08/2025	4581/2026
Vanderlei Tarlá	Telefonista	Gozo	05	21/09/2026	25/09/2026	06/04/2024-05/04/2025	4683/2026
Daniel de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete	Gozo	10	28/09/2026	07/10/2026	02/01/2025-01/01/2026	4756/2026
Marisa de Fátima Fernandes	Diretora de Comunicação	Gozo	15	21/09/2026	05/10/2026	08/01/2025-07/01/2026	4848/2026
Bruna Carolina Mouro Assunção	Escriturária	Gozo	12	28/09/2026	09/10/2026	01/08/2024-31/07/2025	5040/2026

Art. 2º - CONCEDER, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 17 de setembro de 2026.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente



Licitações e Contratos

Ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)

Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131

(16) 3946-9600

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

PROCESSO Nº 07/2026

Nos termos fixados no Termo de Referência e proposta da contratada, FAÇO SABER que, nesta data, fica **“RATIFICADO”** o Processo nº 87/2026, da Dispensa nº 07, de 2026, que visa a contratação de serviço de Seguro Predial e Patrimonial do edifício sede da Câmara Municipal de Sertãozinho/SP, considerando vencedora a seguinte empresa:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Valor total da aquisição: R\$ 4.879,86 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Justificativa: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta mais vantajosa, atendendo a todas as exigências, com base na apresentação das Propostas.

Objetivando a exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Sertãozinho, 17 de setembro de 2026.

NILTON CESAR TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

Processos
Seletivos
Públicos**Câmara Municipal de Sertãozinho - SP**
Edital 02/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal de Sertãozinho em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, Produção Audiovisual, Produção Multimídia, Cursos correlatos à área de Comunicação	Do 3º ao 5º Semestre	1 + Cadastro Reserva
Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Gestão da Tecnologia da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Do 3º ao 5º Semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Câmara Municipal de Sertãozinho 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 723,73

1.4. O valor do Auxílio-Transporte corresponde a: R\$ 13,00 (treze reais) por dia estagiado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): G - Lista Geral

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): G - Lista Geral

7º convocado(a): G – Lista Geral

8º convocado(a): G – Lista Geral

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país; 2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Sertãozinho, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **28/09/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/10/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal de Sertãozinho - Edital 02/2026** e clicar neste link

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição. 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e na Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>.

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Câmara Municipal de Sertãozinho e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente **no período de 28/09/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/10/2026.**

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2º fase: entrevista na Câmara Municipal de Sertãozinho.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica,



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e

4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **09 de outubro de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **Câmara Municipal de Sertãozinho – EDITAL 02/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE), e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no **dia 10 de outubro de 2026** para o endereço eletrônico: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público,



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.ribeiraopreto@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **29 de outubro de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **28 de outubro de 2026**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **05 de novembro de 2026**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio da Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

classificação definitiva.

a) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município.

b) O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia subsequente à publicação, para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, munido dos documentos previstos no item 8.5.

c) O(a) candidato(a) que, na data da contratação não reunir os requisitos enumerados perderá o direito à contratação, objeto do Processo Seletivo.

d) O não atendimento da convocação implicará no reconhecimento da desistência/renúncia, quanto ao preenchimento da contratação, objeto do Processo, sendo excluído do Processo Seletivo.

7.2.1. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Câmara Municipal de Sertãozinho. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Sertãozinho não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.



Processos
Seletivos
Públicos



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Sertãozinho ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal de Sertãozinho por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sertãozinho, munido da seguinte documentação:

- RG e CPF ou carteira nacional de habilitação (original e cópia);
- Cópia do Histórico Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado e que conste a previsão do término de curso (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou Câmara Municipal de Sertãozinho, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
- Cópia da Inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- 1 Foto 3x4;
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara Municipal de Sertãozinho, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo o critério da Câmara Municipal de Sertãozinho ser prorrogado por até igual período.



Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Sertãozinho não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato; 9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal de Sertãozinho a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Sertãozinho, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e na Imprensa Oficial do município de Sertãozinho, no portal da Prefeitura <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sertaozinho>, para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar

**Processos
Seletivos
Públicos**

Câmara Municipal de Sertãozinho - SP

Edital 02/2026

proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Sertãozinho.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	28/09/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/10/2026
Disponibilização do gabarito/espelho de prova	09/10/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	10/10/2026
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	28/10/2026
Interposição de recursos contra classificação provisória.	29/10/2026
Publicação da classificação definitiva	05/11/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Sertãozinho, 18 de setembro de 2026.

NILTON CESAR
TEIXEIRA:108972988
02

Assinado de forma digital por
NILTON CESAR
TEIXEIRA:10897298802
Dados: 2026.09.16 10:27:09 -03'00'

Nilton Cesar Teixeira
Presidente

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16) 3946-9600
Av. Egisto Sicchieri, 1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes